

SOBRE AMOR E "FRIA ELEIÇÃO DO ESPÍRITO": UMA ABORDAGEM ACERCA DA TEMÁTICA DO CASAMENTO NO ROMANCE-FOLHETIM *A MÃO E A LUVA* (1874), DE MACHADO DE ASSIS, ATRAVÉS DAS PÁGINAS DA IMPRENSA OITOCENTISTA

PRISCILA SALVAIA

Universidade Estadual de Campinas
Campinas, São Paulo, Brasil

Resumo: Publicado originalmente em 1874, no periódico *O Globo*, o romance-folhetim *A mão e a luva*, de Machado de Assis, traz como protagonista a órfã Guiomar, que, caracterizada por certa frieza de espírito e por um tino de ambição indisfarçável, terminaria por ser acolhida/introjetada em uma nova classe social mais abastada graças aos artifícios do favor. Contudo, e diligentemente, a personagem recorreria ao enlace matrimonial – em termos pouco passionais e socialmente mais equânimes – para livrar-se da ascendência exercida pela família patriarcal. Sendo assim, e cientes dos paradigmas liberais associados à modernidade que se renunciava, buscaremos identificar as intersecções discursivas estabelecidas entre a narrativa e o seu suporte midiático original, especialmente no que concerne ao tema da condição feminina à época.

Palavras-chave: romance-folhetim; imprensa; gênero.

ABOUT LOVE AND "THE FREE CHOICE OF THE MIND" ["FRIA ELEIÇÃO DO ESPÍRITO"]: AN APPROACH TO THE THEME OF MARRIAGE IN SERIAL NOVEL *A MÃO E A LUVA* (1874) [THE HAND AND THE GLOVE], BY MACHADO DE ASSIS, ON THE PAGES OF NINETEENTH-CENTURY PRESS

Abstract: First published in 1874 in *O Globo*, as a serial novel, *A mão e a luva* [The Hand and the Glove], by Machado de Assis, portrays its main character, Guiomar the orphan, as being somewhat coldhearted and unabashedly ambitious, a woman who would end up being embraced by a new, wealthier social class thanks to favors. However, and diligently, Guiomar would resort to the bond of marriage – in less

romantic, but more socially equanimous terms – to rid herself of the patriarchal family's influence. Aware of the liberal paradigms associated with the emergent modernity, we thus seek to identify the discursive intersections established between the story and its original media support, particularly as it regards the condition of women at the time.

Keywords: roman-feuilleton; press; gender.

Introdução

Supostas “poucas páginas que o leitor esgotará em um trago” (ASSIS, 1994 [1874], p. 1.), por muito tempo, o romance *A mão e a luva* (1874), de Machado de Assis, figurou como obra de pequeno tomo do grande autor de *Memórias póstumas de Brás Cubas* (1881) e, por anos a fio, a fortuna crítica machadiana seguiu aderindo às palavras pouco sedutoras do autor-personagem que apresentava a narrativa na forma livresca, sucumbindo à armadilha de renegar as desventuras de Guiomar ao senso estético de um romancista ainda em vias de formação.

Neste artigo pretendemos retomar especialmente o processo de construção da personagem ambiciosa, cotejando-a aos parâmetros da verossimilhança oitocentista e tendo como preocupação constante reinseri-la na historicidade de seu próprio tempo. Para tanto, recorreremos ao exercício de leitura da obra através de seu suporte midiático original: o jornal fluminense *O Globo*, que publicou *A mão e a luva*, de forma seriada, entre os meses de setembro e novembro de 1874. Dessa maneira, pretendemos nos aproximar dos debates estéticos e sociais que envolveram a publicação e a recepção do romance-folhetim à época, atentando-nos especialmente ao tema da condição feminina e aos caminhos encontrados e/ou criados por mulheres que desejavam ascender socialmente num cenário caracterizado como fronteiroço entre as rígidas hierarquias patriarcais e os princípios meritocráticos do liberalismo que, de maneira ilusória, prenunciavam os novos tempos que estavam por vir.

Assim, e tendo por respaldo teórico a produção de autores e autoras como Marlyse Meyer (1996), John Gledson (2008), Marie-Ève Thérénty (2007), Lúcia Granja (2018) entre outros; propomos a reinserção da produção literária de Machado de Assis às páginas do jornal, a fim de rastreamos as possíveis formas de incorporação do noticiário jornalístico à urdidura ficcional, ou, em outras palavras, para acompanharmos a concepção de uma

poética jornalística/literária no lugar – material e discursivo – *sui generis* onde se dava a literatura no século XIX: na imprensa (KALIFA; RÉGNIER; THÉRENTY et VAILLANT, 2011, p. 16-19). Nessa trajetória, propomos uma reflexão e sugerimos um novo olhar a respeito de especificidades que pensamos ser implícitas ao processo mimético que resultou na construção do romance-folhetim, bem como procuraremos identificar os registros históricos criticamente partilhados por autor e público leitor de então.

1. Sobre *A mão e a luva*, de Machado de Assis

O enredo de *A mão e a luva* baseia-se na trajetória de Guiomar, uma jovem de origem humilde que desejava ascender socialmente. Na meninice, através da fenda de um muro divisor, a garota tomava ciência de sua posição inferior.¹ Num primeiro momento calou-se, ficou absorta e assumiu certa gravidade que passaria a caracterizá-la. Por fim, toda ela era cobiça. Aos treze anos ficou órfã e passou a viver com a madrinha baronesa que lhe proporcionaria uma vida mais confortável e promissora. A menina tornou-se filha postiça da rica senhora e, finalmente, "a fortuna não fez mais do que emendar o equívoco do nascimento." (ASSIS, "Conspiração". *A mão e a luva*. O Globo, RJ, 15 out. 1874, p. 1) Alguns inconvenientes surgiriam: a rivalidade com uma dama de companhia, ou ainda, um pretendente socialmente conveniente, mas pouco desejável. No entanto, tudo seria contornado com destreza, malícia e embates (quando inevitáveis).

Esse ímpeto de autodeterminação, ou essa predisposição para traçar o próprio destino – uma característica inegavelmente presente na índole de Guiomar –, já teria sido notado por Alfredo Bosi em *Machado de Assis: o enigma do olhar* (1999). Rechaçando uma interpretação de caráter unicamente sociológico, Bosi advogava que haveria um sentimento íntimo de insatisfação/obstinação capaz de mover a personagem ao longo de toda a trama, sendo que este mesmo sentimento faria dela uma "figura de resistência"

¹ "A primeira vez que esta gravidade da menina se lhe tornou mais patente foi uma tarde, em que ela estivera a brincar no quintal da casa. O muro do fundo tinha uma larga fenda, por onde se via parte da chácara pertencente a uma casa da vizinhança. A fenda era recente; e Guiomar acostumara-se a ir espreitar ali os olhos, já sérios e pensativos. Naquela tarde, como estivesse olhando para as mangueiras, a cobiçar talvez as doces frutas amarelas que lhe pendiam dos ramos, viu repentinamente aparecer-lhe diante, a cinco ou seis passos do lugar em que estava, um rancho de moças, todas bonitas, que arrastavam por entre as árvores os seus vestidos, e faziam luzir aos últimos raios do sol poente as joias que as enfeitavam. Elas passaram alegres, descuidadas, felizes; uma ou outra lhe dispensou talvez algum afago; mas foram-se, e com elas os olhos da interessante pequena, que ali ficou largo tempo absorta, alheia de si, vendo ainda na memória o quadro que passara." (ASSIS, "Meninice". *A mão e a luva*. O Globo, RJ, 1 out. 1874, p. 1.)

(BOSI, 1999, p. 44), à semelhança de outras figuras machadianas. Ou seja, para Bosi, Guiomar enxergava com criticidade as disparidades sociais de sua época, mas somente a sua origem pobre e a sua condição de *dependente* (CHALHOUB, 2003) – embora tal termo não seja enfatizado – não fariam dela uma ambiciosa.

A partir desse breve legado analítico, sugerimos que o tino à resistência, quase que natural à personalidade de Guiomar, somente entraria em curso na medida em que as circunstâncias fariam dela uma *excluída precariamente incluída*. Em outras palavras, Guiomar, de origem humilde e introjetada no mundo dos ricos através dos artifícios do favor, encontrava-se em um *entre lugar* marcado pela vulnerabilidade e pelo desejo urgente de autoafirmação.

Em vários trechos do romance iremos notar que, apesar dos afetos irrestritos dedicados à madrinha, Guiomar também desejava uma nova experiência de vida distante da ascendência sufocante representada pela matriarca; uma existência na qual ela não tivesse a constante obrigação de demonstrar gratidões e de tentar suavizar insolências que, no fundo, eram indômitas. Enfim, a moça se acostumara à bonança, mas ela também desejava o seu tanto de autogoverno. De todo modo, e tendo-se sempre em vista a sua posição suscetível, faz-se necessário refletir sobre as vias factíveis para que a personagem pudesse galgar uma existência menos opressora. E se de início sinalizamos com uma narrativa de matizes liberais, seria possível que aqueles que nos acompanham sugerissem a mais previsível das hipóteses: por meio do trabalho? Porém, refutamos qualquer percepção ingenuamente meritocrática associada aos últimos decênios do século XIX.

O caso de Guiomar trazia consigo especificidades, por vários motivos, e é isso que pretendemos demonstrar, ao longo deste artigo. Contudo, adiantamos que a distinção mais previsível de todas seria a sua condição de gênero que, implicitamente, a alijava da esfera pública do trabalho associada aos homens. No entanto, ainda restaria a possibilidade do magistério, um *métier* tido por feminino ao longo do século XIX, uma vez que compreendido como uma espécie de extensão das funções maternas (HAHNER, 2011, p. 467-474). Nesse momento, faz-se necessário retomar a evidente procrastinação, ou a *não intenção* da moça em tornar-se professora, muito embora, diante da baronesa, ela se esforçasse para disfarçar todo o seu desprezo por tal carreira.

Recorrendo aos pormenores do enredo, seria num episódio anterior à morte de Henriqueta, a filha legítima da baronesa, que Guiomar falaria pela primeira vez sobre a hipótese de lecionar. Na cena – anunciada por um narrador sempre arredio à personagem –, notamos os esforços e os indícios de

uma “falsa modéstia” demonstrada pela jovem que, ao reclamar do desamparo paternal, reconhecia e insinuava que o trabalho seria a sua única garantia de sobrevivência. No excerto, constrangimento e apelo à proteção seguiam parcialmente ocultos à fala da órfã, sendo que aos ouvidos e, principalmente, ao coração da madrinha, nada disso passaria despercebido:

[...] Guiomar correspondia aos sentimentos daquela segunda mãe; havia talvez em seu afeto, aliás sincero, um tal encarecimento que podia parecer simulação. O afeto era espontâneo; o encarecimento é que seria voluntário.

Tinha a moça dezesseis anos quando passou para o colégio da tia de Estevão, onde pareceu à baronesa se lhe poderia dar mais apurada educação. Guiomar manifestara então o desejo de ser professora.

– Não há outro recurso, disse ela à baronesa quando lhe confiou esta aspiração.

– Como assim? perguntou a madrinha.

– Não há, repetiu Guiomar. Não duvido, nem posso negar o amor que a senhora me tem; mas a cada qual cabe uma obrigação, que se deve cumprir. A minha é... é ganhar o pão.

Estas últimas palavras passaram-lhe pelos lábios como que à força. O rubor subiu-lhe às faces; dissera-se que a alma cobria o rosto de vergonha.

– Guiomar! exclamou a baronesa.

– Peço-lhe uma coisa honrosa para mim, respondeu Guiomar com simplicidade.

A madrinha sorriu e aprovou-a com um beijo, – assentimento de boca, a que já o coração não respondia, e que o destino devia mudar. (ASSIS, “Meninice”. *A mão e a luva*. O Globo, RJ, 1 out. 1874, p. 1.)

Porém, o golpe fatal estava por vir e, de maneira súbita, Henriqueta morreria, deixando um enorme vazio na vida da baronesa, rapidamente preenchido pelos afetos e pela dedicação irrestrita de Guiomar. Dessa maneira, a personagem seria definitivamente acolhida/introjetada em um estrato social superior e, nas palavras do narrador, “a borboleta” (ou a mulher de espírito superior que Guiomar sempre fora) “fazia esquecer a crisálida” (da pobreza que a originou) (ASSIS, “Meninice”. *A mão e a luva*. O Globo, RJ, 1 out. 1874, p. 1). Por consequência, a moça abandonaria definitivamente os simulados planos de tornar-se professora, afinal, e de acordo com a madrinha, já não lhe convinha ensinar (ASSIS, “Ao pé da cerca”. *A mão e a luva*. O Globo, RJ, 29 set. 1874, p.1). Em outras palavras, ao tornar-se pupila da baronesa, a

personagem também internalizava os valores morais daqueles que viviam sob a égide do patriarcalismo e que rechaçavam a experiência proletária.

Já em meio aos endinheirados, ainda restava a necessidade de autonomia que, conforme afirmamos, era inerente à personalidade de Guiomar. E, se o trabalho não era reconhecido como um caminho factível para a jovem mulher *quase* sinhá, o casamento podia apresentar-se como uma alternativa de arbítrio, ainda que com limitações previsíveis. Longe de cogitar a própria aniquilação individual, Guiomar buscava uma união que, na medida do possível, a colocasse em pé de igualdade com seu par. Ou seja, ela não cobiçava um companheiro que a levantasse para si; tampouco um homem frágil que a tornasse vulnerável a possíveis inseguranças emocionais e materiais. Na verdade, Guiomar desejava alguém que compartilhasse de sua ambição e, nesse caso, o amor também era apresentado como “fria eleição do espírito”.²

2. O enlace matrimonial e o tema da inserção das mulheres no universo econômico oitocentista

Ao abordarmos a trajetória de Guiomar em *A mão e a luva*, destacamos alguns “marcadores sociais” que, do nosso ponto de vista, seriam preponderantes na sua construção enquanto personagem de ficção. Acolhida, porém evidentemente ilegítima; a jovem demonstrava ciência da tenuidade de sua condição e temia por infortúnios que pudessem arrastá-la às agruras do desamparo ou à condição humilhante relacionada ao mundo do trabalho. Porém, e conforme procuramos demonstrar, a personagem machadiana faria do casamento uma possibilidade de ascensão social sob a égide de uma ética liberal; sendo assim, ao eleger Luiz Alves como o seu companheiro, a moça afirmava a escolha diligente de ver-se livre da rede de proteção proporcionada pela matriarca protetora/opressora, sinalizando a favor de uma nova experiência de vida, avessa aos laços/amarras do patriarcalismo.

Dito isso, no excerto abaixo, os recém-casados se elogiavam mutuamente, sendo que Luiz Alves admitia identificar em Guiomar uma “força nova” capaz de alimentar a sua própria ambição. De pronto, e esbanjando graciosidade, a jovem esposa barganhava em troca de sua benfazeja companhia e, divertindo-se com a pilhéria proposta, o marido

² “[...] Guiomar amava deveras. Mas até que ponto era involuntário aquele sentimento? Era-o até o ponto de lhe não desbotar à nossa heroína a castidade do coração, de lhe não diminuirmos a força de suas faculdades afetivas. Até aí só; daí por diante entrava a fria eleição do espírito. Eu não a quero dar como uma alma que a paixão desatina e cega, nem fazê-la morrer de um amor silencioso e tímido.” (ASSIS, “Embargos de terceiro”. *A mão e a luva*. O Globo, RJ, 28 out. 1874, p. 1)

terminaria acenando com uma oferta descaradamente impregnada de autoelogio varonil. Segue:

O destino não devia mentir nem mentiu à ambição de Luiz Alves. Guiomar acertara; era aquele o homem forte. Um mês depois de casados, como eles estivessem a conversar do que conversam os recém-casados, que é de si mesmos, e a lembrar a curta campanha do namoro, Guiomar confessou ao marido que naquela ocasião lhe conhecera todo o poder da sua vontade.

– Vi que você era homem resoluto, disse a moça a Luiz Alves, que, assentado, a escutava.

– Resoluto e ambicioso, ampliou Luiz Alves sorrindo; você deve ter percebido que sou uma e outra coisa.

– A ambição não é defeito.

– Pelo contrário, é virtude; eu sinto que a tenho, e que hei de fazê-la vingar. Não me fio só na mocidade e na força moral; fio-me também em você, que há de ser para mim uma força nova.

– Oh! sim! exclamou Guiomar.

E com um modo gracioso continuou:

– Mas que me dá você em paga? Um lugar na Câmara? Uma pasta de ministro?

– O lustre do meu nome, respondeu ele.

Guiomar, que estava de pé defronte dele, com as mãos presas nas suas, deixou-se cair lentamente sobre os joelhos do marido, e as duas ambições trocaram o ósculo fraternal. Ajustavam-se ambas, como se aquela luva tivesse sido feita para aquela mão. (ASSIS, "Conclusão". *A mão e a luva*. *O Globo*, RJ, 3 nov. 1874, p. 1.)

Apesar de o destino ter sido generoso com Luiz Alves, fora Guiomar quem "acertara" na escolha do marido. Ou seja, negando as vicissitudes romanescas e reafirmando o traquejo liberal que envolve toda a trama, o narrador esclarecia que o enlace se dera por engenho da protagonista. Por isso, e em tom de zombaria, a moça exigia uma recompensa em troca de sua auspiciosa presença, sugerindo para tanto qualquer bagatela referente ao universo do poder público restrito aos homens: uma pasta de ministro ou quem sabe um lugar na Câmara. Em contrapartida, Luiz Alves lhe ofereceria uma prenda factível ao ensejo do casamento e ao lugar social supostamente reservado ao gênero feminino na época: a condição de "mulher bem casada", ou, em outras palavras, "o lustre de seu nome". Satisfeita, a moça demonstraria todo o seu contentamento.

Colocando limites ao ego inflado do marido, vale lembrar que Luiz Alves não pertencia às fileiras enobrecidas e/ou endinheiradas da alta sociedade fluminense oitocentista. Ao descrever a moradia do vizinho da baronesa, o narrador enfatizava: "A casa de Luiz Alves ficava quase no fim da praia de Botafogo, tendo ao lado direito outra casa, *muito maior e de aparência rica.*" (ASSIS, "Um roupão". *A mão e a luva*. *O Globo*, RJ, 28 set. 1874, p. 1, grifo nosso). É verdade também que ele não poderia ter origem pobre, afinal, morava no conhecido bairro de chácaras, possuía ao menos um escravo, e estudara Direito em São Paulo. Contudo, sempre sequioso da influência política e social proporcionada pela vizinha matriarca, e chegando a exercer o papel de "bajulador/conciliador" em tal núcleo familiar em determinados momentos; pode-se concluir que o esposo de Guiomar ainda não possuía luz própria, tampouco poder para iluminar aqueles que estivessem ao seu redor.

Nesse sentido, nos parece relevante sublinhar que o tema do casamento na obra de Machado de Assis denota matizes interpretativas para além da tópica da "redenção feminina". Por conseguinte, e muito embora ressoem sentidos retrógrados no desencorajamento das mulheres à vida pública e na ideia conformista do dever matrimonial, deve-se enfatizar também que o enlace em *A mão e a luva* se dá a partir de novos termos, menos passionais e socialmente mais equânimes. Acreditamos que tal interpretação se conjuga aos signos de modernidade experienciados à época, e que, conforme demonstraremos a seguir, se encontram presentes no suporte jornalístico *O Globo*. Dessa forma, faz-se necessário rastrear no periódico os sentidos conferidos ao tema do casamento e à condição social desfrutada pela mulher casada em tal historicidade. Nesse trajeto, o tema da inserção feminina no universo econômico – pelo meio indireto do matrimônio ou através do trabalho assalariado – também servirá de norte às reflexões que seguimos propondo.

No Brasil do século XIX, mesmo após o processo de ruptura com o marco institucional português, ainda se encontravam em vigência as Ordenações Filipinas (1603)³, legislação que perdurou até o advento do Código Civil em 1916. Conforme informam Hildete P. de Melo e Teresa Cristina de N. Marques (2001, p. 155-179), tal compilação jurídica inaugurava uma longa tradição que se prolongou por muitos anos no direito brasileiro, baseada numa concepção

³ Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>>. Acesso em: 15 fev. 2019.

negativa da condição feminina – o *fragilitas sexus* – e que arbitrava que a mulher deveria ser mantida sob o jugo do pai ou do marido. Entretanto, faz-se imprescindível conhecer os meandros da letra da lei para que possamos elucidar tal questão.

Por exemplo, ao optar pelo casamento, se não houvesse um acordo pré-nupcial estabelecido, a mulher sempre usufruía da condição de meeira do esposo, tornando-se, portanto, herdeira legítima da metade dos bens acumulados pelo casal ao longo da união. Ademais, se os pais da noiva lhe concedessem um dote - ou seja, o adiantamento da herança familiar –, tal patrimônio passava às mãos do marido, a quem cabia a responsabilidade de administrá-lo como bem entendesse. Todavia, imbuído apenas do direito de posse, o esposo não estava autorizado a alienar ou hipotecar tais bens, que deveriam ser obrigatoriamente restituídos à mulher no caso de falecimento do cônjuge.

Não obstante, ao longo do processo histórico até a instituição do Código Civil no século XX, entraram em vigência outras legislações específicas, que buscavam atender às demandas sociais não contempladas pelas velhas Ordenações Filipinas. De maneira prioritária, elencamos que, em 1831, quando o nosso primeiro Código Penal entrava em vigor, fortalecia-se a máxima da igualdade dos indivíduos perante a lei, ao mesmo tempo em que se enfraquecia o caráter corporativo da família patriarcal (NAZZARI, 2001, p. 165-170). Seguindo adiante, em 1850, em atenção aos reclames dos comerciantes brasileiros que exigiam a elaboração de um corpo de leis que regulasse as relações contratuais referentes a tal classe, foi promulgado o Código Comercial que, entre outras novidades, previa a condição inédita da “mulher comerciante”. Dito isso, vamos à boa nova em detalhes:

TÍTULO I Dos Comerciantes

Capítulo I Das Qualidades Necessárias para ser Comerciante:

Art. 1 – Podem comerciar no Brasil: [...] 4 – As mulheres casadas maiores de 18 (dezoito) anos, com autorização de seus maridos para poderem comerciar em seu próprio nome, provada por escritura pública. As que se acharem separadas da coabitação dos maridos por sentença de divórcio perpétuo, não precisam da sua autorização.

[...]

Capítulo IV Das disposições gerais

Art. 27 – A mulher casada comerciante não pode obrigar, hipotecar ou alhear os bens próprios do marido adquiridos antes do casamento. [...] Poderá, porém, obrigar, hipotecar e alhear validamente os bens dotais, os parafernais, os adquiridos no seu comércio, e todos os direitos e ações em que tiver comunhão, sem que em nenhum caso possa alegar benefício algum de direito.⁴

Num mundo em que as mulheres ainda amargavam as heranças sociais tacanhas do colonialismo, o Código Comercial deve ser apresentado como um avanço significativo em direção à igualdade de direitos entre os sexos no âmbito jurídico. Reafirmando o conteúdo do excerto, as mulheres casadas, maiores de 18 anos e com autorização prévia do marido, estavam aptas a exercerem o papel de comerciantes. As separadas da coabitação dos maridos por “sentença de divórcio perpétuo”⁵ - e é importante dizer que, em decorrência do patriarcalismo, os casos não eram comuns à época - eram dispensadas da necessidade de autorização masculina. Fora isso, e embora arbitrados pelo Direito Canônico, os casamentos geralmente seguiam um protocolo semelhante ao regime de comunhão de bens e, reproduzindo as práticas portuguesas, costumava prevalecer a autoridade marital na sociedade conjugal. Sendo assim, era esperado que a mulher não pudesse dispor dos bens adquiridos pelo parceiro antes do casamento, tampouco dos que pertenciam em comum aos cônjuges. Porém, e surpreendentemente, a legislação comercial propunha uma brecha oportuna à experiência feminina: a possibilidade de acesso aos bens dotais. Em outras palavras, dispensando-se a desventura da viuvez, a esposa comerciante poderia apoderar-se do seu quinhão na herança familiar.

Exposta tal conjuntura, voltemos às páginas d’*O Globo*, pois, com a intenção deliberada de provocação, em agosto de 1874, acompanharíamos o seguinte título: “A mulher casada pode ser negociante?”. Dessa forma, e numa tônica que misturava oposição e desconfiança, o redator seguiria expressando o posicionamento defendido pelo jornal:

⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L0556-1850.htm>. Acesso em: 20 fev. 2019. Grifo nosso.

⁵ Evitando-se qualquer confusão em relação ao uso do termo “divórcio”, esclarecemos que a Lei do Divórcio foi sancionada no Brasil apenas em 1977. O que se compreende como “divórcio” no século XIX, além de estar a cargo da Igreja Católica, previa somente a separação de toro (leito conjugal) e mútua coabitação, uma vez que não havia a possibilidade de rompimento do vínculo matrimonial, tampouco a autorização para se contrair novas núpcias. (AMARAL, 2012, p. 125-205)

"REVISTA JURÍDICA" – "A mulher casada pode ser negociante?" – Segundo a doutrina expressa no nosso Código Comercial, (art. 1º, n. 4) as mulheres casadas maiores de dezoito anos podem comerciar em seu próprio nome, uma vez autorizadas por seus maridos em virtude de escritura pública.

Estabelece que a mulher casada assim autorizada pode obrigar, hipotecar e alhear validamente os bens dotais, os parafernais, os adquiridos no comércio e todos os direitos e ações em que tiver comunhão, sem que nenhum caso possa alegar algum benefício de direito.

Esta disposição, toda ela em proveito do comércio, é de pernicioso efeito e triste resultado para a segurança, ordem e estabilidade da família, como tem sido entendida e julgada.

O direito comum, tratando do regime dos bens no casamento, estabelece o da comunhão, chamado pela antiga Ordenação – regime de costumes e leis do reino, e o regime dotal ou de exceção.

Esta distinção fundava-se em conceder à mulher fraca e sem apoio uma garantia de futuro, pondo em precaução os meios protetores para ela e para a família, lançando mão do regime dotal que, tornando inalienável os bens dotais, não privava a família do recurso de presente que lhe dava o rendimento, não a inutilizava no futuro, porque lhe assegurava a propriedade.

Sem constituir uma regra e sim exceção – o regime dotal dava ao pai laborioso a segurança de que o fruto do trabalho legado à filha diletta de seu coração, estava garantido das eventualidades da sorte, do desperdício do luxo, e o que ainda mais doloroso é, das loucuras do marido, que abandona a esposa e os filhos para tudo sacrificar aos prazeres de uma vida dissoluta, de prazeres que embriagam, mas que levam depois ao desespero nos dias da desventura e do abandono.

[...] Desde, porém, que a mulher pode ser autorizada por seu marido a ser comerciante, e desde que com essa qualidade tem o direito de sacrificar a fortuna que lhe foi legada com a condição de resistir às desgraças voluntárias ou involuntárias que acompanham a fraca e apaixonada humanidade, destruído completamente fica o regime consolidador e protetor da família. (Autor não identificado. *O Globo*, RJ, 24 ago. 1874, p. 2)

Conforme advogado quase à exaustão, a condição da mulher comerciante e o conseqüente acesso da mesma aos bens dotais significavam uma enorme ameaça à estabilidade da instituição familiar. De acordo com o

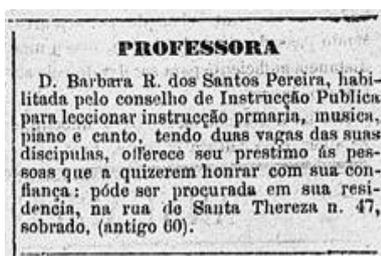
texto, o dote, compreendido como uma garantia para a filha proporcionada pelo pai laborioso, deveria continuar sendo mantido sob proteção do “cabeça do lar”: o marido. De antemão, deve-se notar que, apesar de os bens dotais consistirem no adiantamento da herança familiar, à qual a filha tinha direitos legítimos, o redator d’*O Globo* parecia interpretar tal prática como uma espécie de ato benevolente do genitor em relação à prole feminina. Num segundo momento, e recorrendo aos argumentos subjetivos dos “prazeres que embriagam” e das “eventualidades da sorte”, o excerto admitia que os tais maridos guardiões de fortunas alheias também poderiam colocar, e constantemente, colocavam, tudo a perder; no entanto, o perigo inexorável ao patrimônio familiar se referia estritamente à mulher, vista como “fraca”, inapta para os negócios e incapaz de gerir a própria vida. Enfim, ao que parece, o Código Comercial trazia consigo uma espécie *desierarquização* de costumes patriarcais consagrados pela tradição.

Por fim, e estabelecendo alguns arremates prévios, até aqui podemos concluir que *O Globo* trazia à baila um debate vigente à época que, grosso modo, abordava as formas de acesso das mulheres aos próprios bens e/ou ao dinheiro de uma maneira geral. Conforme exposto, o Código Comercial permitia que a mulher desfrutasse de um *status* jurídico inédito que, em seu cerne, refutava a condição de *fragilitas sexus* prevista nas Ordenações Filipinas, admitindo que tal contingente desfrutasse das benesses e dos infortúnios que envolviam o cotidiano mercantil. Além disso, e acerca do acesso da mulher comerciante aos bens dotais, chegamos até aqui enfatizando o desmonte hierárquico que a novidade poderia causar no interior do microcosmo familiar oitocentista.

Em suma, e para desgosto de nossos publicistas, paradigmas patriarcais vistos como inegociáveis estavam sendo colocados em xeque em tal conjuntura. Ainda assim, faz-se imprescindível que enfatizemos uma observação ao debate em curso: a condição para o início dessa transformação social chamava-se *casamento*. Isto posto, e embora comumente associado à temática da subjugação feminina, ponderamos que o acordo matrimonial também poderia ser abordado em seus significados de proteção jurídica e de inserção da mulher no universo econômico. E, a partir do cenário apresentado, ousamos afirmar que haveria um ponto de inflexão no qual o tema do casamento poderia tocar nos aspectos de uma experiência feminina um pouco mais autônoma, ou, pelo menos, mais distanciada das tantas vulnerabilidades que rondavam a vida das mulheres só no século XIX.

Seguindo adiante, e ainda através d'*O Globo*, também podemos nos aproximar de outras experiências femininas relacionadas ao mundo do trabalho. Conforme dito, no contexto de especificidades do Brasil de então, ou seja, numa sociedade ainda marcada pela escravidão e por práticas sociais que perpetuavam os imobilismos de um modelo estamental, a atividade laboral proletária, sem o respaldo marital ou sem a benção da família patriarcal, era evidentemente reservada às mulheres de origem pobre ou média que, solteiras e/ou alijadas de círculos sociais relevantes, tinham de garantir a própria sobrevivência – daí o estigma em torno do assunto: lembremos da cena de Guiomar indisfarçavelmente ruborizada ao cogitar a possibilidade humilhante da labuta.

E, reforçando tal argumento, podemos trazer a lume evidências presentes no jornal que nos levam a crer nessa perspectiva que conjugava mulheres órfãs/desamparadas ao exercício do magistério. Por exemplo, havia uma professora anunciante que sempre se fazia presente nas páginas do periódico, d. Barbara Rufina da Silva Gomes dos Santos Pereira. De início, os seus anúncios traziam uma breve apresentação pessoal seguida da oferta de seus préstimos; porém, a partir de outubro de 1874, a conhecida mestra dos leitores d'*O Globo* passou a incluir na sua descrição a condição ímpar da orfandade. Enfim, sugerimos que, ao acrescentar tal *status*, a professora estivesse em busca de expor os aspectos de uma condição social inegavelmente marcada pelo estigma da vulnerabilidade, além de tornar pública uma filiação que pudesse associá-la a uma figura confiável, uma "moça de família" aceitável no espaço doméstico de seus possíveis contratantes:



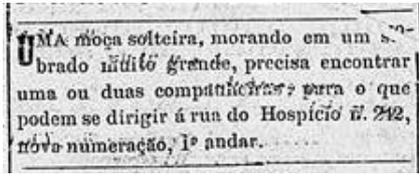
O Globo, RJ, 25 ago. 1874, p. 4.



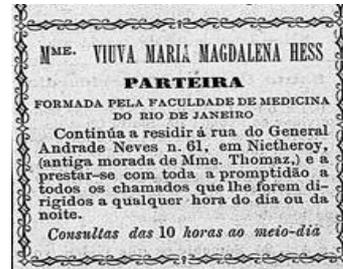
O Globo, RJ, 25 out. 1874, p. 4.

Vasculhando-se ainda o caderno de anúncios d'*O Globo*, também iremos nos deparar com outras tantas referências que revelam um cotidiano de individualidades femininas a se autogovernar: mulheres solteiras à procura de companheiras para dividir os custos de um teto; parteiras disponibilizando-se para cuidar da saúde de outras mulheres; famílias abastadas em busca de

criadas estrangeiras; anunciantes que espreitavam costureiras habilidosas por entre as leitoras do jornal.



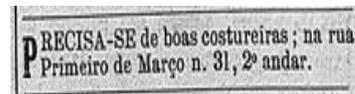
O Globo, RJ, 09 ago. 1874, p. 3.



O Globo, RJ, 09 ago. 1874, p. 4.



O Globo, RJ, 24 out. 1874, p. 4.



O Globo, RJ, 22 ago. 1874, p. 4.

A partir de tais recortes, deve-se ressaltar a predominância de um contingente feminino que, ao que tudo indica, encontrava-se inserido no contexto de uma economia pobre e/ou mediana, restrita aos setores compreendidos como feminis (magistério, obstetrícia, moda), e distanciado da realidade capitalizada das mulheres casadas comerciantes citadas anteriormente. Dessa maneira, podemos concluir que havia meios de a mulher autoafirmar-se a partir de esforços individuais, entretanto, e a despeito do ideário moderno/liberal associado à época, a instituição do casamento, para além de "resguardo moral", também poderia significar o limite entre as experiências da "sobrevivência" ou da "ascensão social". Em outras palavras, casadoiras ou solteiras convictas, às mulheres que desejavam construir uma trajetória social ascendente, o matrimônio ainda se constituía numa prática relevante, quiçá primeva.

Considerações finais

Do nosso ponto de vista, este seria o grande conflito da protagonista do folhetim *A mão e a luva*: a rejeição ou o não conformismo a uma experiência de vida mediana, acrescido de um desejo urgente de ascensão social. No livro *Machado de Assis: a pirâmide e o trapézio* (1974), Raymundo Faoro, tratando das personagens de origem pobre que habitam os tantos romances do Bruxo, terminaria por concluir que aos homens desamparados restava apenas a esfera

do favor ou o cabedal do funcionalismo público; porém, a sorte das mulheres seria sensivelmente pior e, lançando mão das particularidades que envolvem a trajetória de Guiomar, o crítico diria: “[...] se não lhes cai do céu a madrinha opulenta, nem as requeira o noivo rico, aguarda-as o casamento, na melhor das hipóteses, com o bacharel sem futuro.” (FAORO, 1974, p. 317). Por fim, Faoro concluiria: “Sociedade fechada para os homens, sociedade murada para as mulheres ambiciosas, com poucas vias para escolher o destino, no fundo do qual a miséria espreita.” (FAORO, 1974, p. 320)

Refletindo sobre as palavras do crítico, podemos sugerir que o muro, enquanto presença simbólica no romance-folhetim *A mão e a luva*⁶, denotaria, à primeira vista, o significado de barreira (in)transponível ou de marco a separar ricos e pobres numa sociedade estamental, escravocrata e em vias de modernização. No entanto, a presença desse “muro simbólico” também poderia remeter à ideia de zona limítrofe, ou de “ponto de contato” entre experiências sociais que, a partir da lógica voraz do capital, seriam opostas e complementares entre si (haja vista que a pobreza/exploração de uns seria a condição para a riqueza de outros). Dito isso, sugerimos que o obstáculo era suscetível a perscrutações, a partir das quais podia-se vislumbrar, desejar e, quem sabe, transpor a fronteira entre os dois universos. Ainda assim, há de se advertir: muralha que era e é, a construção permaneceria indestrutivelmente soerguida. O perfil feminino criado por Machado de Assis, sem dúvidas, foi agraciado com a madrinha benfeitora que lhe caíra dos céus; todavia, a partir de tal condição, Guiomar também engendrou para impor a sua indesejável presença entre os endinheirados que lhe seduziam.

De maneira análoga, também concluímos que Guiomar não confrontaria a instituição do casamento e desfrutaria do “papel de mulher casada” de bom grado; todavia, a personagem saberia se utilizar do enlace matrimonial para colocar em movimento um projeto de vida ideado por ela, no qual o encargo das gratidões não fosse compreendido como regra do jogo. Por isso, afirmamos que, nas entrelinhas da narrativa folhetinesca, havia a denúncia do engodo que envolvia o ideário liberal no cenário brasileiro oitocentista; em específico, em relação à condição feminina, caracterizada por uma experiência de segregação social dotada de especificidades. Diante disso, a protagonista machadiana, guiada por um instinto de ambição essencial à sua própria

⁶ Referimo-nos, mais uma vez, ao capítulo “Meninice”, que nos brinda com a infância de Guiomar, narrando, especialmente, o episódio no qual a pequena espreitava a vizinhança abastada através da fenda de um muro divisor; acessando, em seu âmago, o sentimento da cobiça que passaria a caracterizá-la. (ASSIS, O Globo, RJ, 1 out. 1874, p. 1)

existência/resistência, saberia se adequar e também subverter as lógicas do patriarcalismo, cavando, assim, brechas oportunas por entre a densa muralha.

Referências

- AMARAL, Isabela Guimarães Rabelo do. *Resistência feminina no Brasil oitocentista: as ações de divórcio e nulidade de matrimônio no bispado de Mariana*. 2012. 329f. Dissertação (Mestrado em Direito). Belo Horizonte, UFMG, 2012.
- ASSIS, Machado de. *A mão e a luva*. Obra Completa. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994.
- BOSI, Alfredo. *Machado de Assis: o enigma do olhar*. São Paulo: Editora Ática, 1999.
- CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- FAORO, Raymundo. *Machado de Assis: a pirâmide e o trapézio*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1974.
- GLEDSON, John. "Introdução". In: ASSIS, Machado de. *Bons dias!* (Introdução e notas: John Gledson). 3.ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2008, p. 13-61.
- GRANJA, Lúcia. *Machado de Assis – antes do livro, o jornal: suporte, mídia e ficção*. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018. Disponível em: <<http://editoraunesp.com.br/catalogo/9788595462816,machado-de-assis-antes-do-livro-o-jornal>>. Acesso em: 15 mar. 2019.
- HAHNER, June E. Escolas mistas, escolas normais: a coeducação e a feminização do magistério no século XIX. *Estudos Feministas*, Florianópolis-SC, 19 (2), p. 467-474, mai.-ago. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104026X2011000200010&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 10 nov. 2017.
- KALIFA, Dominique; RÉGNIER, Philippe; THÉRENTY, Marie-Ève; VAILLANT, Alain (Direção). *La civilisation du journal: histoire culturelle et littéraire de la presse française au XIXe siècle*. Paris: Nouveau Monde Éditions, 2011.
- MELO, Hildete Pereira de; MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. A partilha da riqueza na ordem patriarcal. *Revista de Economia Contemporânea*, Rio de Janeiro, 5 (2), p. 155-179, jul.-dez. 2001. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/rec/REC%205/REC_5.2_06_A_partilha_da_riqueza_na_ordem_patriarcal.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2019.
- MEYER, Marlyse. *Folhetim: uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- THÉRENTY, Marie-Ève. *La Littérature au Quotidien: poétiques journalistiques au XIX siècle*. Paris: Éditions du Seuil, 2007.

Demais sites consultados

Disponível em: <<http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

Os exemplares do jornal *O Globo* foram consultados através do site da Hemeroteca Digital Brasileira – Fundação Biblioteca Nacional (BN).

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L0556-1850.htm>. Acesso em: 20 fev. 2019.

Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>>. Acesso em: 15 fev. 2019.

PRISCILA SALVAIA é doutora em Teoria e História Literária pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Dedicou-se às áreas de Literatura Brasileira, História e Estudos de Gênero. O presente artigo integra a tese: "Nos ciclos da ambição: uma releitura dos romances *Sonhos d'ouro* (1872), de José de Alencar, e *A mão e a luva* (1874), de Machado de Assis, através das páginas da imprensa oitocentista", defendida em 2019, e cujo projeto contou com financiamento da FAPESP (Processo nº 2015/15400-0).

 <https://orcid.org/0000-0002-1923-4814>. E-mail: priscila_salvaia@hotmail.com

Recebido em: 16.12.2019

Aprovado em: 30.03.2020